

posto da Cláusula quarta do instrumento originário de contrato que trata da dotação orçamentária, para incluir nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269/0301/0130
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral

Protocolo: 805391

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022

PROCESSO: 2021/900648
CONTRATADA: INDREL — INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JUSTIFICATIVA: Com base no artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando os termos do Contrato Administrativo nº 067/2022 – HOL realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a Alteração do Disposto da Cláusula quarta do instrumento originário de contrato que trata da dotação orçamentária, para incluir nova fonte de recursos, conforme descrição abaixo:

Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269/0301/0130
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral

Protocolo: 805404

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 394/2022 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve: CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD instituída pela PORTARIA Nº 757/2021 – GAB/DG/HOL de 03/11/2021, que atuou nos autos do Processo nº 2021/691207 de 25/06/2021, e CONSIDERANDO a conclusão do Parecer PS 60/2022 de 12/04/2022 da PROJUR, que se manifestou pela regularidade jurídico-formal da Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, arquivando-se os autos, conforme deliberação da Diretora Geral.
RESOLVE:

I – Arquivar os autos do Processo nº 2021/691207 de 25/06/2021, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 23 de maio de 2022
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL

Protocolo: 805482

PORTARIA Nº 412/2022 – GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021 e tendo em vista o disposto nos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), resolve: CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2022/67821 de 19/01/2022 que refere a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória - SAI para apurar informações relacionadas à falta de pontualidade de servidores lotados no Departamento de Recursos Materiais. CONSIDERANDO a homologação do Parecer Jurídico PS 155/2022 de 04/04/2022
RESOLVE:

ANULAR o Sindicância Administrativa Investigatória - SAI instaurada através da PORTARIA Nº 178/2022 – GAB/DG/HOL, publicada em Diário Oficial nº 34.872 de 22/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de maio de 2022.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL

Protocolo: 805489

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022-HOL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

Através do presente termo firmamos RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº 059/2022-HOL alterando do do Disposto no Sub-Item da Cláusula primeira, do instrumento originário de contrato que trata da discriminação do objeto, referente a codificação dos itens, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:
RO5088 / RO5089 / RO5090

Leia-se:
000538 / 000540 / 000541
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral

Protocolo: 805123

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-HOL

Data Assinatura: 30/05/2022

Processo nº: 2021/146914

Justificativa: considerando as razões de interesse público exaradas pela autoridade superior e com fulcro no art. 79, I, c/c art. 78, inciso XII, ambos da Lei nº 8.666/93, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE, a partir do dia 09/05/2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2019-HOL, oriundo da Dispensa de Licitação no 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente para a REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA DIAGNOSTICO DE DOENÇAS EM MATERIAL DE BIÓPSIAS, PEÇAS CIRÚRGICAS OU IMUNOHISTOQUÍMICAS, para atender ao período de 12 (doze) meses, conforme relação de exames constantes do anexo I. Contratado IPCM - INSTITUTO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E MOLECULAR DE SERVIÇOS LTDA - ME
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral

Protocolo: 805199

PORTARIA Nº 418/2022 – GAB/DG/HOL

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 795 de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO os termos contidos nos Processos nº 2022/424943 de 07/04/2022.

RESOLVE:

I - REVOGAR a partir de 01/05/2022, o item II da PORTARIA Nº 153/2022-GAB/DG/HOL de 07/02/2022 que cedeu à Prefeitura Municipal de Ananindeua- PA, o servidor TIAGO NASSER SEFER, Procurador Autárquico, matrícula 5902770/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, com ônus para o Órgão Cedente.

II- CEDER à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA a contar de 01/05/2022, por um período de 4 (quatro) anos o servidor TIAGO NASSER SEFER, cargo Procurador Autárquico, matrícula 5902770/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, com ônus para esta cessão, considerando o Art. 3º, § 2º do Decreto supramencionado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.
Em, 25 de maio de 2022.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL

Protocolo: 805238

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 523 /2022 – CPAD/PRES/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e 201 seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/572833 e seus anexos, que trata de suposto caso de falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos; prática de ato lesivo ao Patrimônio Estadual e incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, infrações capituladas nos artigos 177, VI, 178, XVII e 190, V, todos da Lei nº 5.810/94, e praticada, em tese, pelo servidor E.S.L, Matrícula nº 54189203/1, Agente de Artes Práticas.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, sob o rito ordinário, para apurar os fatos constantes do Processo nº 2018/572833 e seus anexos, que trata de suposto caso de falta ao dever de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos; prática de ato lesivo ao Patrimônio Estadual e incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, infrações capituladas nos artigos 177, VI, 178, XVII e 190, V, todos da Lei nº 5.810/94;

II - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA, Enfermeira, Matrícula nº 5343089/2; MARIA TEREZA TEIXEIRA FERRO, Psicóloga, Matrícula nº 5799805/3 e JOYCE ANNE SOUZA DO NASCIMENTO AGUIAR, Agente de Artes Práticas, matrícula 57175707/1 para, sob a presidência do primeiro, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento;